

RESOLUÇÃO CM. Nº 139

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

AUTORIZA APLICAÇÃO EM CONTA BANCÁRIA.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, autorizado a aplicar em Agência Bancária, em conta de rendimento, o numerário que, possivelmente, esteja em disponibilidade da Câmara, desde que estejam cumpridos todos os compromissos da Edilidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contraria, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 15 de Maio de 1991

Miguel Francisco Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lúcia Marotta de Azevedo
Secretária